****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 105, Ano 60, Sexta-feira.**

**12 de Junho de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**DECRETO Nº 56.169, DE 11 DE JUNHO DE**

**2015**

*Confere nova redação ao “caput” do artigo*

*1º do Decreto nº 56.095, de 5 de maio de*

*2015, que dispõe sobre a convocação da*

*VI Conferência Municipal de Segurança*

*Alimentar e Nutricional de São Paulo –*

*CMSAN-São Paulo.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O “caput” do artigo 1º do Decreto nº 56.095, de 5

de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN-São Paulo,

a ser realizada na Cidade de São Paulo nos dias 26 e 27

de junho de 2015 em local a ser estabelecido.

...................................................................” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de

junho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

DARLENE APARECIDA TESTA, Secretária Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo - Substituta

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de

junho de 2015.

**Secretarias, Pág.01**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2012-0.349.011-5** – SDTE - Empenhamento para consumo

de telefonia fixa. No exercício da competência que me foi

atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente, Rerratifico o despacho publicado no DOC de

27/01/2015, pág. 60, em razão da incorporação havida, conforme

Ata da Assembleia Extraordinária de fls. 122/126, onde SE

LÊ: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL,

CNPJ 33.530.486/0125-69, LEIA-SE: CLARO S.A., CNPJ

40.432.544/0001-47, ratificando os demais termos.